



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 017/2024**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de suporte técnico *Qlik Support* com *updates* e *upgrades* para os softwares *QlikView Test Server* e *QlikView Nprinting Server*.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. ROBERTO DOS SANTOS GUERRA e pelo Sr. ANDRE THIAGO DE OLIVEIRA CAZELATO, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.120924/2024-89, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.132240/2024-20, o Parecer nº 655/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.165527/2024-36, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.173212/2024-62, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.013012/2024-23, resolvem aditar o Contrato nº 017/2024, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas::

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 017/2024 fica prorrogado de 06 de fevereiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento nº 00100.155378/2024-05-1, houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato quanto a variação do índice pactuado referente ao período devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços ora prorrogados.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.40, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2025NE78, de 06 de janeiro de 2025.

**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Desenvolvido por
Bela Jo Sade Guerra
Assinado por: ROBERTO DOS SANTOS GUERRA-842769881
CPF: 842769881
Papel: Diretor Presidente
Diretoria de Assessoria: 1401/0205 | 12.05.24 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multipla v5
ICP-Brasil

ROBERTO DOS SANTOS GUERRA
INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

Desenvolvido por
Bela Jo Sade
Assinado por: ANDRE THIAGO DE OLIVEIRA CAZELATO-2934042804
CPF: 2934042804
Papel: Diretor Presidente
Diretoria de Assessoria: 1401/0205 | 09.10.22 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
ICP-Brasil

ANDRE THIAGO DE OLIVEIRA CAZELATO
INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC